



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>441 / 2022</u>
Data: <u>28/07/22</u>
<u>Thomaz de Souza Ortiz</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 27 DE JULHO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 866.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 866.000,00 (oitocentos sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601.024.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
829/0 44905100000 Rec. 20 – Obras e Instalações	R\$ 866.000,00
TOTAL:	R\$ 866.000,00

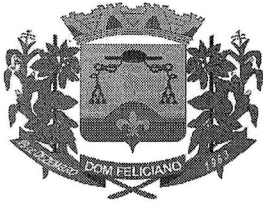
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
789/7 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
790/0 319013000000 Rec. 20 – Obrigações Patronais	R\$ 230.000,00
796/0 339008000000 Rec. 20 – Outros Benefícios Assistenciais Civil e Militar	R\$ 15.000,00
798/6 339046000000 Rec. 20 – Auxílio-Alimentação	R\$ 140.000,00
0601.031.2067 – MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIO	
765/0 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 81.000,00
TOTAL:	R\$ 866.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2022.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 57 DE 27 DE JULHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

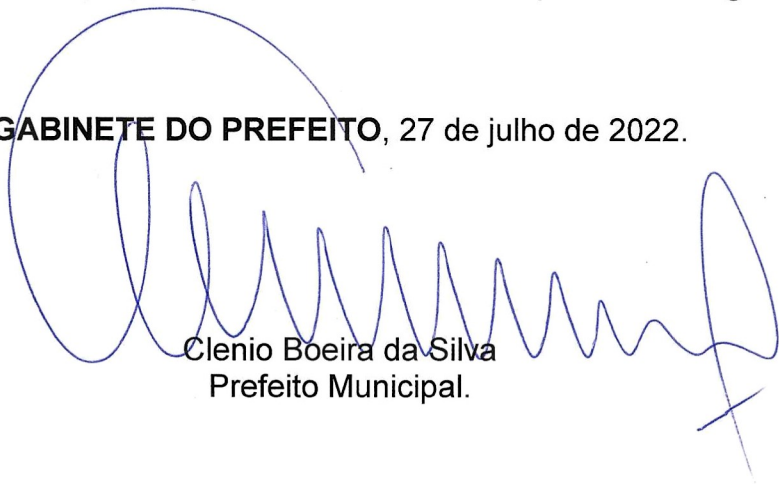
O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 866.000,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2022.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.